

Lei Nº 546

A Câmara Municipal de Domingos Martins, no uso de suas prerrogativas legais, por seus Vereadores etc.

Artº 1º - Fica concedido ao Dr. Wilson Fernando Boato, o título de Cidadão Martimense, tendo em vista seus serviços prestados no ensino médio, educando e aconselhado os pais para compreender que o Ginásio Domingos Martins é necessário para o Município de Domingos Martins.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, 20 de junho de 1972

Vereador
Sancionada pelo Prefeito Municipal
em 16 de agosto de 1972
Marinela Lira Vargas
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria
Em: 16/08/72
Queiroz - Diretor de Pessoal.